



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 8/2014

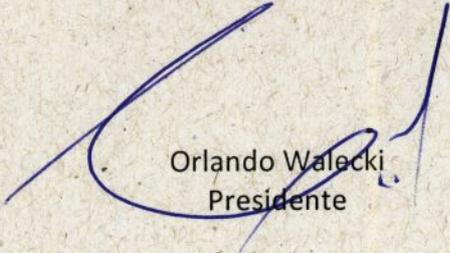
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 40 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. Éder José Sebrenski, portador de RG nº 3.114.096-0 e inscrito no CPF sob nº 410.812.009-44, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo, símbolo CC-1, de acordo com a Resolução nº 39, de 17 de maio de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 12 de Março de 2014.


Orlando Walecki
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-2442 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo - Pitanga - Paraná - CEP 85.200-000 - www.camaraopitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 8/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 40 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. Éder José Sebrenski, portador de RG nº 3.114.096-0 e inscrito no CPF sob nº 410.812.009-44, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo, símbolo CC-1, de acordo com a Resolução nº 39, de 17 de maio de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 12 de Março de 2014.

Orlando Wajacki
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 95.684.510/0001-31
Avenida das Araucárias s/n. Centro - Fone/Fax: (042) 3633-1160 CEP: 85240-000
Email: matorico@pref.pr.gov.br

PORTARIA Nº 033/2014.-

SÚMULA – Designa Comissão Municipal para conferência e recebimento de bens móveis e imóveis, adquiridos pelo Município de Mato Rico, Estado do Paraná no exercício de 2014 e dá providências.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º – Nomear a Comissão composta pelos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para conferência e recebimento de bens móveis e imóveis adquiridos pelo Município de Mato Rico, Estado do Paraná, no exercício de 2014:

PRESIDENTE: ALCIONE DOS SANTOS MARCONDES
MEMBRO: PAULO SAQUETO
MEMBRO: IVO MARENIK
SUPLENTE: ELTON JAKUBIK

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
11 de março de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
CNPJ: 76.950.021/0001-30

PORTARIA Nº 83/2014-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), JANETE APARECIDA CORREA DA SILVA, Licença de 60 dias conforme atestado médico, a partir de 06 de Março de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de Março de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 10 de Março de 2014.

EDWALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
CNPJ: 76.950.021/0001-30

PORTARIA Nº 84/2014-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), GLACE ANIE SOARES, Licença de 15 dias conforme atestado médico, a partir de 06 de Março de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de Março de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 10 de Março de 2014.

EDWALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
CNPJ: 76.950.021/0001-30

PORTARIA Nº 85/2014-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 06 de Março de 2014, do quadro dos servidores municipal, FRANCIELLEN COSTA DE ARAUJO MARTINS, do cargo de SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de Março de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 12 de Março de 2014.

EDWALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR
Rua São Paulo, 865 - Centro, Roncador - Pr. Fone/Fax (44) 3575 - 1434.
CNPJ: 78.184.355/0001-75

REPUBLIÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomado de Preço nº 01/2014
Processo administrativo nº 02/2014

DATA DA ABERTURA: 15 DE ABRIL DE 2014
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 122.679,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

INFORMAÇÕES: O presente edital, o projeto básico e o projeto executivo encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Câmara Municipal de Roncador no endereço acima descrito, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h00min, na Rua São Paulo nº 865, Centro, na cidade de Roncador, estado do Paraná.

Roncador, 12 de Março de 2014.

Ronaldo Adriano Pereira dos Santos
Presidente da Câmara.

Maylon Feliciano Vidal Andrade
Presidente da Comissão de Licitação

1º REMÍME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DE PEABIRU - FARMÁCIA BÁSICA DE PEABIRU - 2014

Itens classificados conforme Grupo Farmacológico	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
1 Anestésicos e Adjuvantes		
1.1 Anestésicos gerais		
1.1.1 Medicamentos adjuvantes procedimentos anestésicos		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Clor. Tetracaina+Clor. Fenilefrina	Solução oftálmica 1% +0,1%	
2 Analgésicos, antipiréticos e medicamentos para o alívio da enxaqueca		
2.1 Analgésicos e antipiréticos		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Dipirona sódica	Solução oral 500 mg/ml	
Ibuprofeno	Comprimido 600 mg	
Paracetamol	Suspensão oral 50 mg/ml	
	Comprimido 500 mg	
	Solução oral 200 mg/ml	
2.2 Medicamentos para alívio de enxaqueca		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Cloridrato de amitriptilina	Comprimido 25 mg	
Cloridrato de propranolol	Comprimido de 40 mg	
Paracetamol	Comprimido de 500 mg	
	Solução oral 200 mg/ml	
2.3 Analgésicos opióides		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Fenofelina	Comprimido 30 mg	
Gabapentina	Comprimido 300 mg	
3 Antinfiamatórios e medicamentos utilizados no tratamento da Gota		
3.1 Antinfiamatórios não-esteróides		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Ibuprofeno	Comprimido 600 mg	
	Suspensão oral 50 mg/ml	
Nimesulida	Comprimido 100 mg	Pacientes que não se adaptam ao item anterior e prescrições Odontológicas
	Suspensão oral 50mg/ml	
3.2 Antinfiamatórios esteróides		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Dexametasona	Comprimido 4 mg	
	Creme 0,1 %	
Fosfato sódico de prednisolona	Solução oral 3 mg/ml	
	Comprimido 5 mg e 20 mg	
3.3 Medicamentos utilizados no tratamento da gota		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Allopurinol	Comprimido 300 mg	
Ibuprofeno	Comprimido 600 mg	
4 Antialérgicos e medicamentos em anafilaxia		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Maleato de dexclorfeniramina	Solução oral e xarope 0,4 mg/ml	
Loratadina	Comprimido 10mg e Xarope 1mg/ml	
Fosfato sódico de prednisolona	Solução oral 3 mg/ml	
	Comprimido 5 mg e 20 mg	
5 Antinfeciantes		
5.1 Antibacterianos		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Amoxicilina	Cápsula 500 mg	
	Pó para suspensão oral 50mg/ml	
	Comprimido 500mg+125 mg	
	Pó Suspensão oral 50 mg+12,5 mg	
Amoxicilina + clavulanato de potássio		
5.1.2 Cefalosporinas		

DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Cefalexina monohidratada	Cápsula ou comprimido 500 mg	
	Suspensão oral 50 mg/ml	
5.1.4 Sulfonamídeos e anti-sépticos urinários		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Nitrofurantoina	Cápsula 100 mg	
Sulfametoxazol + Trimetoprima	Comprimido 400 mg + 80 mg	
	Suspensão oral (40mg+ 8mg/ml)/ ml	
5.1.5 Macrolídeos		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Azitromicina	Comprimido 500 mg	
	Suspensão oral 40 mg/ml	
Estearato de eritromicina	Cápsula ou comprimido 500 mg	
	Suspensão oral 50mg/ml	
5.1.6 Fluoroquinolonas		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Cloridrato de ciprofloxacino	Comprimido 500 mg	
	Solução injetável 2mg/ml	
	Gotas auriculares	Uso infantil e adulto
5.1.7 Tetraciclina		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Cloridrato de doxiciclina	Comprimido 100 mg	
5.1.8 Imidazólicos		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
benzimidazolotriazolol	Suspensão oral 40 mg/ml	
Metronidazol	Comprimido 250 mg	
	Gel vaginal 10 %	
5.2 Medicamentos usados em endemias focais		
5.2.1 Medicamentos usados no tratamento da tracoma		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Azitromicina	Comprimido 500 mg	
	Pó para suspensão oral 40 mg/ml	
Cloridrato de doxiciclina	Comprimido 100 mg	
5.3 Antifúngicos		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Fluconazol	Cápsula 150 mg	
5.3.2 Tópicos		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Nitrato de miconazol	Creme dermatológico 2%	
	Crema vaginal 2%	
Nistatina	Suspensão oral 100.000 UI/ml	
	Crema vaginal 25.000 UI/ml	
5.4 Medicamentos usados em pneumonias		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Sulfametoxazol + Trimetoprima	Comprimido 400 mg + 80 mg	
	Suspensão oral (40mg+ 8mg/ml)/ ml	
5.5 Antiparasitários		
5.5.1 Anti-helmínticos		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Albendazol	Comprimido mastigável 400 mg	
ivermectina	Comprimido 6 mg	
5.5.1.1 Medicamentos contra filárias		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
ivermectina	Comprimido 6 mg	
5.5.2 Antiprotozoários		
5.5.2.1 Amebídeos, giardídeos e tricomônidos		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
benzimidazolotriazolol	Suspensão oral 40 mg/ml	
Metronidazol	Comprimido 250 mg	
	Gel vaginal 10 %	
6 Imunossuppressores e imunotrópicos		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Fosfato sódico de prednisolona	Solução oral 3 mg/ml	

prednisolona	Comprimido 5 mg e 20 mg	
7 Substâncias minerais e Vitaminas		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Ácido Fólico	Comprimido 5 mg	
Carbonato de cálcio	Comprimido 1250 mg (equivalente 500mg Ca)	
Cloridrato de tiamina	Comprimido 300 mg	
Sais para reidratação oral	Pó para solução oral (composição por litro após preparo) 27,9 g	
Sulfato ferroso	Comprimido 40 mg Fe ²⁺ Solução oral 25mg/ml Fe ²⁺	
Pólvitâmicos e Polimerais	Cápsulas	
8 Medicamentos que atuam sobre o sistema nervoso central e periférico		
8.1 Antiepilépticos e Anticonvulsivantes		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Carbamazepina	Comprimido 200 mg	
	Xarope 20 mg/ml	
Clozapepam	Solução oral 2,5 mg/ml	
	Comprimido 2 mg	
Fenitoina sódica	Comprimido 100 mg	
	Solução injetável 50 mg/ml	
Fenobarbital	Comprimido 100 mg	
	Solução oral 40 mg/ml	
Valproato de sódio ou ácido valproico	Cápsula ou comprimido 288 mg (equivalente a 250 mg ácido valproico)	
	Comprimido 576 mg (equivalente a 500 mg ácido valproico)	
	Solução oral ou xarope 57,624 mg/ml (equivalente a 50mg ácido valproico/ml)	
8.2 Antidepressivos e estabilizadores		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Cloridrato de amitriptilina	Comprimido 25 mg	
Carbamazepina	Comprimido 200 mg	
	Xarope 20 mg/ml	
Cloridrato de clomipramina	Comprimido 25 mg	
Cloridrato de imipramina	Comprimido 25 mg	
Cloridrato de Fluoxetina	Cápsula 300 mg	
Carbonato de Lítio	Comprimido 300 mg	
Cloridrato de nortriptina	Cápsula 25 mg	
8.3 Medicamentos utilizados na doença de Parkinson		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Haloperidol	Comprimido 2 mg	
Cloridrato de Biperiden	Comprimido 250 mg + 25 mg	
Levodopa + carbidopa	Comprimido 100 mg + 25 mg	
Levodopa	Comprimido 100 mg + 25 mg	
8.4 Antipsicóticos e adjuvantes		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Cloridrato de clorpromazina	Comprimido 25 mg e 100 mg	
Haloperidol	Comprimido 5 mg e 5 mg	
	Solução oral 2mg/ml	
	Solução injetável 50mg/ml	
Decanoato de haloperidol		
8.5 Ansiolíticos e hipno-sedativos		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Diazepam	Comprimido 5 mg	
9 Medicamentos que atuam sobre o sistema nervoso central e renal		
9.1 Medicamentos utilizados na insuficiência cardíaca		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Carvedilol	Comprimido 3,125 mg, 6,25 mg, 12,5 mg	
Digoxina	Comprimido 0,25 mg	
Maleato de Enalapril	Comprimido 10 mg e 20 mg	
Espironolactona	Comprimido 25 mg	
Furosemida	Comprimido 40 mg	

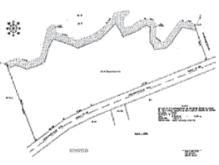
Hidroclorotiazida	Comprimido 25 mg	
Losartana potássica	Comprimido 50 mg	
9.2 Medicamentos antiarrítmicos		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Cloridrato de amiodarona	Comprimido 200 mg	
Cloridrato de propafenolol	Comprimido 40 mg	
Cloridrato de verapamil	Comprimido 80 mg	
9.3 Medicamentos usados em cardiopatia isquêmica		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Ácido acetilsalicílico	Comprimido 100 mg	
Atenolol	Comprimido 50 mg	
Besilato de amlodipino	Comprimido 5 mg	
Maleato de enalapril	Comprimido 10 mg e 20 mg	
Dinitrato de isossorbida	Comprimido sublingual 5 mg	
Monidrato de isossorbida	Comprimido 40 mg	
Cloridrato de propanolol	Comprimido 40 mg	
Cloridrato de verapamil	Comprimido 80 mg	
9.4 Anti-hipertensivos		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Atenolol	Comprimido 50 mg	
Metildopa	Comprimido 250 mg	
Cloridrato de propanolol	Comprimido 40 mg	
9.4.3 Bloqueadores de canais de cálcio		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Besilato de amlodipino	Comprimido 5 mg	
Cloridrato de verapamil	Comprimido 80 mg	
9.4.4 Inibidores da enzima conversora de angiotensina		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Captopril	Comprimido 25 mg	
Maleato de enalapril	Comprimido 10 mg e 20 mg	
9.4.5 Antagonistas de receptores da angiotensina		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Losartana potássica	Comprimido 50 mg	
9.5 Diuréticos		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Espironolactona	Comprimido 25 mg	
Furosemida	Comprimido 40 mg	
Hidroclorotiazida	Comprimido 25 mg	
12,6 Hipopituitários		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Desamostina	Comprimido 100 mg + 25 mg	
10 Medicamentos que atuam sobre o sangue		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
10.1 Antianêmicos		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Ácido fólico	Comprimido 5 mg	
Sulfato ferroso	Comprimido 40 mg Fe ²⁺	
	Solução oral 25mg/ml Fe ²⁺	
10.2 Anticoagulantes e antagonistas		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Varfarina sódica	Comprimido 5 mg	
10.3 Antagregante plaquetário		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Ácido acetilsalicílico	Comprimido 100 mg	
10 Medicamentos que atuam sobre o sistema digestório		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
10.1 Antiácidos		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de magnésio	Suspensão oral (35,6 mg + 37 mg/ml)	
10.2 Anti-secretores		

DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Omeprazol	Cápsula 20 mg	
Cloridrato de Ranitidina	Comprimido 150 mg	
10.3 Antimicrobianos (erradicação de Helicobacter pylori)		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Amoxicilina	Cápsula ou comprimido 500 mg	
Clarithromicina	Comprimido ou comprimido 250 mg	
Metronidazol	Comprimido 250 mg	
10.4 Antiméticos e agentes procinéticos		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Domperidona	Comprimido 10 mg	
Cloridrato de metoclopramida	Comprimido 10 mg	
Bromoprida	Comprimido 10 mg	
	Solução oral 4mg/ml	
10.5 Laxativos		
DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	APRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO
Óleo Mineral		

Publicidade legal

Campo Mourão, Quinta-feira, 13 de março de 2014

EDIÇÃO Nº 8.770



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO nº 1119/2014,
de 12 de março de 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 86, I da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "c", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, Lote de Terros sob nº 324-A-1, com área medindo 1.915,36m², subdiviso do lote 324, da gleba nº 10, Colônia Goto-Érd, Município de Boa Esperança, Comarca do Momboré, Estado do Paraná de propriedade de Leopoldo Martins.

Art. 2º A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se à abertura de ruas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança, 12 de março de 2014.

CLÁUDIO GOTARDO
Prefeito de Boa Esperança

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 50/2014

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Claudio Gotardo, usando das prerrogativas legais, em especial dos ditames da Lei 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Concede férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Período	Total de dias
Reginaldo Rafael da Conceição	10/03/2014 a 24/03/2014	15 dias
Jaime Bunck	10/03/2014 a 24/03/2014	15 dias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Paço Municipal Harid Cavalletti, Município de Boa Esperança, em 12 de março de 2014.

CLÁUDIO GOTARDO
Prefeito Município

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 51/2014

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Claudio Gotardo, usando das prerrogativas legais, em especial as previstas no art. 58 da Lei Municipal 643/2013

Resolve:

Art. 1º - Conceder a partir da data de 10 de março de 2014, a Professora Marli de Fátima Bittencourt, período de regime suplementar, com carga horária de 20 horas semanais, com término para o encerramento do ano letivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Harid Cavalletti, Município de Boa Esperança, em 12 de março de 2014.

CLÁUDIO GOTARDO
Prefeito Município

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 52/2014

O Sr. Claudio Gotardo, Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 119 da Lei 258/2008;

Considerando: atestado médico de servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper Licença Prêmio da Servidora Elaine Severino da Silva, a partir de 06/03/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Harid Cavalletti, Município de Boa Esperança, em 12 de março de 2014.

CLÁUDIO GOTARDO
Prefeito Município

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 053/2014

O Sr. Claudio Gotardo, Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 119 da Lei 258/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Ordes Correia, sob matrícula 1232/1, licença-prêmio no período de 28/02/2014 à 28/04/2014, totalizando 60 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Harid Cavalletti, Município de Boa Esperança, em 12 de março de 2014.

CLÁUDIO GOTARDO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 054/2014

O Sr. Claudio Gotardo, Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 119 da Lei 258/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Odair Luiz do Prado, sob matrícula 8052/1, licença-prêmio no período de 04/04/2014 à 02/07/2014, totalizando 90 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Harid Cavalletti, Município de Boa Esperança, em 12 de março de 2014.

CLÁUDIO GOTARDO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 055/2014

O Sr. Claudio Gotardo, Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 119 da Lei 258/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Fernanda Cristina sob matrícula 8524/1, licença-prêmio no período de 17/03/2014 à 15/04/2014, totalizando 90 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Harid Cavalletti, Município de Boa Esperança, em 12 de março de 2014.

CLÁUDIO GOTARDO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 52/2014

O Sr. Claudio Gotardo, Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 119 da Lei 258/2008;

Considerando: atestado médico de servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper Licença Prêmio da Servidora Elaine Severino da Silva, a partir de 06/03/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Harid Cavalletti, Município de Boa Esperança, em 12 de março de 2014.

CLÁUDIO GOTARDO
Prefeito Município

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - Fone (41) 3568-8000 - Fax (41) 3568-1149
Fax compras (41) 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

AVISO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REAJUSTE DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO

O Prefeito do Município de Mamboré, Senhor CLAUDINEI CALORI DE SOUZA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que, atendendo pedido de manutenção do equilíbrio econômico, houve reajuste de preços registrados na ata de registro de preços do processo licitatório Pregão Nº 000155/2013, nos seguintes termos:

REGISTRO INICIAL:

ITEM	FORNEC.	PRODUTO	QTDDE	PRC. UNIT.	PRC. TOTAL	POS
74	BALDISSERA PAPELARIA LTDA-EPP	48720-PAPEL SULFITE A4 (210 X 297) BRANCO RESMA COM 500 FOLHAS - 76GR/M2. PAPEL ECOEFICIENTE MULTIFUNCCIONAL, COM CERTIFICADO FSC, VALIDADE INDETERMINADA	2.933.000,00	9,9000	29.036,70	1

REGISTRO COM O ÚLTIMO REAJUSTE E ALTERAÇÕES:

ITEM	SUB FORNEC.	PRODUTO	QTDDE	PRC. UNIT.	PRC. TOTAL
74	BALDISSERA PAPELARIA LTDA-EPP	48720-PAPEL SULFITE A4 (210 X 297) BRANCO RESMA COM 500 FOLHAS - 76GR/M2. PAPEL ECOEFICIENTE MULTIFUNCCIONAL, COM CERTIFICADO FSC, VALIDADE INDETERMINADA	2.927.000,00	10,8900	27.519,03

A vigência da presente Ata é 03 (três) meses a contar de sua publicação.

Mamboré, 12/03/2014.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal CLAUDINEI CALORI DE SOUZA.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - Fone (41) 3568-8000 - Fax (41) 3568-1149
Fax compras (41) 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº. 02/2014, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) PREGÃO Nº 14/2014.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
O. A. VIEIRA & CIA LTDA - ME	00001

R\$ 112.200,00(CENTO E DOZE MIL E DUZENTOS REAIS)

Mamboré, 12 de março de 2014.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDINEI CALORI DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.620.172/0001-05
Av. Belo Horizonte, 695 CEP - 85.250-000 Fone: (042) 3643-1109

DECRETO Nº 15/2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Nova Tebas para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

A Excelentíssima Sra. HELOISA IVASZEK JENSEN, prefeita do município de Nova Tebas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal LOA n.º 594/2013 de 19 de novembro de 2013, resolve e DECRETA o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do município, crédito adicional suplementar por SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 181.469,50 (Cento e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), para reforço na seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal de Agricultura	002 - Departamentos Agropecuário	20.606.2001.1045 - Contrapartida e Execução de Convênios	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recursos: 1006.3.99.1.2 (Red: 773)	Dot: 2521.....	181.469,50
--	----------------------------------	--	--	---	----------------	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 181.469,50 (Cento e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam alteradas as ações de PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, em 12 de março de 2014.

Heleisa Ivaszek Jensen - Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014
Integrante do Concurso Público nº 001/2011

SÚMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Concurso Público de que se trata o Edital nº 01/2011, para assumir suas atividades e dá outras providências.

CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo nº 4º, e todos os itens subsequentes deste artigo contido no Edital nº 01/2011, por meio deste:

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR: Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2011, realizado em 04 de setembro de 2011, e HOMOLOGADO em 26 de setembro de 2011, através do Edital nº 006/2011, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, assumir suas atividades, observadas as condições previstas no Edital nº 001/2011 em seu Artigo 4º, sob a égide do Regime ESTATUTÁRIO.

CARGO	NOME DO CANDIDATO
Professor Magistério	DANIELA JULIANA APARECIDA MOREIRA
Educador Infantil	AMALIA PADILHA SATI
Educador Infantil	ANGELITA CANAL DE SOUZA
Educador Infantil	SILVIA REGINA CHACOROWSKI
Educador Infantil	ODALIA PEREIRA MAGALHÃES
Educador Infantil	MARIA LUCIA DE SOUZA

Art. 2º - O candidato convocado deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munido dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificação de Quitação do Serviço Militar, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de filhos, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cartão de Inscrição do PIS/PASEP, Atestado de Saúde Física e Mental, Comprovante de Formação Profissional para o Cargo em que foi aprovado, 01 foto 3x4 recente, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração Anual de Izerito, Comprovante de Residência e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na forma do descrito no Item 4.12 do Edital nº 001/2011.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE MARÇO DE 2014.

CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

PORTARIA N.º 340/2014

Nomeia Secretário

CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor ADILSON BASSETO, portador da Cédula de Identidade RG. N. 4.972.516-7 - SSP/PR., para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 07 de março de 2014.

CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

PORTARIA N.º 339/2014

Nomeia Secretário

CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor CLERQUE APARECIDO PRIAMO, portador da Cédula de Identidade RG. N. 10.989.222-0 - SSP/PR., para exercer o cargo de Secretário de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 07 de março de 2014.

CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Peabiru

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

DECRETO Nº. 015/2014

Súmula: Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 002/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO, no uso de suas atribuições que lhe confere no inciso V do Art. 55 da Lei Orgânica do Município com fulcro no inciso §4º do Art.13, Art. 14 e Art. 15 da Lei nº 473/2005.

DECRETA:

Art. 1º. O inciso I do Art. 7º do Decreto Municipal nº 002/2014 passa a ter a seguinte redação:

I. Em parcela única, até a data de 10 de abril de 2014, com 30% (trinta por cento) de desconto sobre o valor do tributo lançado;

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (12/03/2014).

CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE PITANGA
TRABALHO, HUMANIDADE E DISCIPLINA.

RESOLUÇÃO Nº 03/2014

TERMO DE ACETE 2014 - SERVIÇOS DE ACOPLHIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PITANGA-CMAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 1.772/13 DE 23/05/13 E, Considerando a deliberação da reunião realizada dia 10/03/2014 e Ata nº 223.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o TERMO DE ACETE 2014 - SERVIÇOS DE ACOPLHIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, do cofinanciamento federal para expansão qualificada e reordenamento de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, de que se tratam as Resoluções nº15/2013 e 17/2013 da Comissão Intergestores Tripartite - CIT - e as Resoluções nº 23/2013 e 31/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social, que integra esta Resolução. Considerando que a aprovação de-use em reunião realizada dia 10/03/2014 e Ata nº 223.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 11 de Março de 2014.

Neri Marinho
Presidente do CMAS

Câmara Municipal de Araruna
ESTADO DO PARANÁ
Sala das Sessões Vereador Declécio Manoel Teixeira

PORTARIA 013/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO E GOZO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS NO ART. 15 DA RESOLUÇÃO 096/2008 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL,

RESOLVE:

Conceder a partir do mês de março de 2014, Progresso Horizontal do nível II para o nível III e servir Felício Palma Junior, portador do RG 5775582-2 e CPF 804.998.729-91, admitido em 01 de março de 2008, no cargo de Técnico em Contabilidade.

Cumprase

Publique-se

Araruna, 01 de março de 2014.

Nataniel Faria
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 07/2014.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação por sorteo a contribuintes que efetuarem pagamento do IPTU 2014 e exercícios anteriores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o Prefeito Municipal, Senhor EDWALDO GOMES DE SOUZA, sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação, a partir de 01/03/2014, em 02 (dois) sorteios, cujo montante será retirado da rubrica da própria receita do IPTU.

Art. 2º - Para realização da premiação fica autorizada a compra de prêmios, até a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante apresentação de comprovante de pagamento do IPTU do exercício atual ou que liquidarem o IPTU dos exercícios anteriores em atraso, recebendo cupone para concorrer, na seguinte proporção:

I - Para pagamento à vista do exercício de 2014, até 30% (trinta por cento) de desconto, conforme Lei nº 14/2013. Receberão neste caso 06 (seis) cupons, no ato do pagamento para concorrer ao sorteio.

II - Para pagamento parcelado do imposto do exercício de 2014, até 5% de desconto, conforme Lei nº 14/2013. Receberão neste caso 02 (dois) cupons, mediante apresentação da certidão negativa, retida após 10/08/2014, último prazo para a quitação do IPTU.

III - Para o pagamento parcelado ou a vista de qualquer exercício anterior, receberá o valor de R\$ 20,00 (vinte reais), mediante apresentação de certidão negativa, retida após 10/08/2014, último prazo para a quitação do IPTU.

IV - Em nenhuma hipótese será permitido participar dos sorteios contribuintes cujo imóvel não pertença ao município, apresentando certidão positiva de débitos municipais até a data do sorteio.

Art. 3º - Os cupons, devidamente preenchidos pelos contribuintes deverão ser depositados em uma urna, que estará à disposição do Poder Municipal e concorrerão a todos os prêmios, a partir da data e os prêmios serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, prevendo a regularização do sorteio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fênix, 11 de março de 2014.

EDWALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 08/2014.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à aquisição de bem imóvel e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o Prefeito Municipal, EDWALDO GOMES DE SOUZA, sanciona a seguinte:

Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado, a adquirir na forma amigável ou judicial, através de Escritura Pública de Compra e Venda Imóvel de Propriedades de Nelson Moreira dos Santos, os imóveis da área urbana constituídos pelos lotes de nº 01 a 08 e 15 a 20 da quadra nº 87, todos com 570 m² cada um, devidamente registrados pelas matrículas nº nº 7.751 a 7.758 e 7.956 a 8.000 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão/PR, conforme data a seguir:

O imóvel é constituído por 14 lotes de terra (datas) medindo 14,4 m por 40 m, com área de 576 m² cada uma, somando uma área total de 8.064,0m² (oito mil e sessenta e quatro metros quadrados).

Art. 2º - O preço a ser pago pela aquisição do imóvel, fica limitado ao valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), conforme carta de compromisso de compra e venda de imóvel, datada de 20/02/2014 e Ata de avaliação da Comissão Especial de Avaliação, nomeada pelo Decreto nº 09/2014, de 12/02/2014.

Art. 3º - O preço previsto no caput deste artigo será pago em moeda corrente nacional.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 11 de março de 2014.

EDWALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 09/2014.

SÚMULA: Autoriza o poder executivo municipal doar áreas de terras de sua propriedade ao fundo de arrendamento residencial - FAR, administrado pela caixa econômica federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o Prefeito Municipal, Senhor EDWALDO GOMES DE SOUZA, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal específica no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PNCMV e contatado dos bens e direitos integrantes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei no. 10.188, de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PNCMV, o imóvel descrito abaixo:

I - O imóvel é constituído por 14 lotes de terra (datas) medindo 14,4 m por 40 m, com área de 576 m² cada uma, somando uma área total de 8.064,0m² (oito mil e sessenta e quatro metros quadrados).

Parágrafo único - O imóvel descrito neste artigo, é, por esta Lei, desalocado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial.

Art. 2º - Os bens imóveis descritos no artigo 1º desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PNCMV e contatado dos bens e direitos integrantes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

I - Não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;

II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

III - Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial.

Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para execução das Disponibilidades Financeiras de Exercício Anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar com fontes de Recursos Específicos para execução de despesas com Superavit verificado no Exercício de 2013, dentro dos mesmos Prêmios e Elementos - existentes no Orçamento Geral do Município - até o valor de **R\$ 1.179.837,48 (Um milhão cento e setenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e quatrocentos e oitenta e oito centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
ESTADO DO PARANÁ

IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal.

V - Não podem ser cedidos em execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por privilegiados que possam ser sobre o imóvel.

VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 2º - O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

Parágrafo único - A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida - PNCMV.

Art. 3º - A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, não constitui habitação social, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, nos seguintes termos:

I - O Donatário faz uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º desta Lei;

II - O construtor das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei;

Art. 4º - O imóvel objeto de doação ficará sujeito ao recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITR - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;

b) quando da construção das unidades habitacionais produzidas sob beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário;

Art. 5º - Autoriza a Companhia de Habitação do Paraná - CHOPAR, a efetuar a alienação do terreno de construção civil, através do Edital de Chamamento Público, interessadas em produzir na área objeto desta Lei, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PNCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 11 de Março de 2014.

EDWALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - Fone (41) 3568-8000 - Fax (41) 3568-1149
Fax compras (41) 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 10/2014

SÚMULA: ABRE NOVAS VAGAS PARA O QUADRO GERAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO REGIME ESTATUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Mamboré, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberta 02 (duas) vaga para o cargo Efetivo de Psicólogo, 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Social, 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo (Sede), e 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar Administrativo (Guarani), 02 (duas) vagas para o cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nelson Chiminião, Mamboré, 12 de março de 2014.

Registre-se e Publique-se.

CLAUDINEI CALDI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - Fone (41) 3568-8000 - Fax (41) 3568-1149
Fax compras (41) 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 11/2014

SÚMULA: ABRE NOVAS VAGAS PARA O QUADRO GERAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO REGIME ESTATUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Mamboré, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Mamboré autorizado transferir recursos financeiros, mediante Convênio ou instrumento congênera à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Mamboré, devidamente inscrita no CNPJ nº 73.800.443/0001-30, com sede na Rua Vereador Lazaro Correa nº 788, observados os requisitos legais aplicáveis às transferências voluntárias.

Art. 2º - O valor máximo a ser transferido para as finalidades dispostas no artigo anterior será de R\$ 42.662,40 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quatrocentos).

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Convênio serão executadas na seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL F.M.A SOC
07.001 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL - PREGRAMAS
008.244.001.2043 - MANUT. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO AÇÕES SOCIAL- GE
3350.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 4º - As transferências voluntárias realizadas pelo Município de Mamboré serão destinadas com exclusividade ao atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, na forma em que dispuser o termo de Convênio.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nelson Chiminião, Mamboré, 12 de março de 2014.

Registre-se e Publique-se.

CLAUDINEI CALDI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - Fone (41) 3568-8000 - Fax (41) 3568-1149
Fax compras (41) 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 013/2014

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, para execução de despesas de Exercício Anterior não previstas no orçamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Mamboré, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para execução das Disponibilidades Financeiras de Exercício Anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar com fontes de Recursos Específicos para execução de despesas com Superavit verificado no Exercício de 2013, dentro dos mesmos Prêmios e Elementos - existentes no Orçamento Geral do Município - até o valor de **R\$ 1.179.837,48 (Um milhão cento e setenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e quatrocentos e oitenta e oito centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID.ORÇAMEN- PROJ./ CODIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
02.000	02.002	GABINETE DO PREFEITO	
02.000	02.002	ASSISTENTE DE GABINETE	
004.122.0005.2004	000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EXECUT. MUNICIPAL	50.000,00
3190.11.00.00	000	OBRIGAÇÕES DE VANTAGENS FIXAS	13.600,00
3190.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
004.122.0005.2005	000	CONTROLE INTERNO E OUBIDORIA	3.000,00
3190.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	21.000,00
3190.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
004.122.0006.2003	000	MANUTENÇÃO AÇES SUPRIMENTA DE GUARANI	34.000,00
3190.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00
3190.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
02.002	002	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
002.062.0002.2002	000	ASSUNTOS JURIDICOS E DEFENS PUBLICO MUNICIPIO	29.000,00
3190.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	6.200,00
3190.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.800,00
02.002	002	SECRETARIA DE GOVERNO	
004.123.0006.2008	000	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
3190.11.00.00	000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	2.800,00
3190.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.800,00
004.129.0006.2009	000	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS (TRIBUTAÇÃO)	
3190.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	24.800,00
3190.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.200,00
08.003	000	DEPARTAMENTO RODOVIARIO E OPERACIONAL	
026.782.0010.2018	000	MANUTENÇÃO DE VEICULOS DE SEGURANÇA E VEICULOS	
3190.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	6.000,00
3190.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00

Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para execução das Disponibilidades Financeiras de Exercício Anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar com fontes de Recursos Específicos para execução de despesas com Superavit verificado no Exercício de 2013, dentro dos mesmos Prêmios e Elementos - existentes no Orçamento Geral do Município - até o valor de **R\$ 1.179.837,48 (Um milhão cento e setenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e quatrocentos e oitenta e oito centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - Fone (41) 3568-8000 - Fax (41) 3568-1149
Fax compras (41) 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

UNID.ORÇAMEN- PROJ./ CODIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
026.782.0010.2019	000	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESTRADAS	72.000,00
3190.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	18.400,00
3190.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.100,85
02.004	004	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
004.122.0003.2021	000	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE OBRAS	
3190.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	86.000,00
3190.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
015.451.0012.1038	000	AMPLIÇÃO/MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	239.331,12
015.452.0012.2012	000	MANUT. DE RECURSOS HUMANOS URBANOS	
3190.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	71.400,00
3190.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.600,00
3390.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	200.000,00
3390.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	1.627,59
08.005	005	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
004.131.0009.2015	000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3190.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	62.271,92
3190.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.100,00
3190.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.900,00
3190.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS C/PESSOAL	15.700,00
		TOTAL GERAL	1.179.837,48

recursos do Valores Aprobados no Superavit Financeiro de Exercício Anterior até o valor de **R\$ 1.179.837,48 (Um milhão cento e setenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e quatrocentos e oitenta e oito centavos)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 3º - Fica alterada as Ações e Projetos no mesmo termo e valor os anexos do PPA - Plano Plurianual de Investimento 2014 a 2017 e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 089/2013

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Nelson Chiminião, Mamboré, 12 de março de 2014.

Registre-se e Publique-se.

CLAUDINEI CALDI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - Fone (41) 3568-8000 - Fax (41) 3568-1149
Fax compras (41) 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 03/2014

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar e Incluir Fonte de Recursos através de Superavit Financeiro no Orçamento Geral do Município, para execução de despesas de Exercício Anterior não previstas no orçamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Mamboré, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para execução das Disponibilidades Financeiras de Exercício Anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar com fontes de Recursos Específicos para execução de despesas com Superavit verificado no Exercício de 2013, dentro dos mesmos Prêmios e Elementos - existentes no Orçamento Geral do Município - até o valor de **R\$ 400.456,33 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil e trinta e seis reais e trinta e três centavos)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

UNID.ORÇAMEN- PROJ./ CODIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
05.000	000	SECRETARIA DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
010.301.0027.2033	493	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	10.868,15
3190.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	16.540,19
3190.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
010.301.0027.2056	495	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE PACS	23.336,74
3190.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	9.276,19
3190.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
010.301.0027.2058	495	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE PACS	4.200,00
3190.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.792,84
3190.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.407,16
010.301.0027.2064	495	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE PACS	17.666,29
3190.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00
3190.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.666,29
010.301.0027.2068	495	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE PACS	1.792,84
3190.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00
3190.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.792,84
010.301.0027.2070	495	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE PACS	1.792,84
3190.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00
3190.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.792,84
010.301.0027.2074	495	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE PACS	1.792,84
3190.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00
3190.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.792,84
010.301.0027.2076	495	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE PACS	1.792,84
3190.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00
3190.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.792,84
010.301.0027.2078	495	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE PACS	1.792,84
3190.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00
3190.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.792,84
010.301.0027.2084	495	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE PACS	1.792,84
3190.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00
3190.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.792,84
010.301.0027.2086	495	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE PACS	1.792,84
3190.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00
3190.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.792,84
010.301.0027.2088	495	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE PACS	1.792,84
3190.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00
3190.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.792,84
010.301.0027.2090	495	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE PACS	1.792,84
3190.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00
3190.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.792,84
010.301.0027.2092	495	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE PACS	1.792,84
3190.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00
3190.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.792,84
010.301.0027.2094	495	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE PACS	1.792,84
3190.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00
3190.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.792,84
010.301.0027.2096	495	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE PACS	1.792,84
3190.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00</

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 - O Município de Boa Esperança-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de março do ano de 2014, na Avenida Brasil nº 361 em Boa Esperança, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Construção de Pista de Caminhada...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 - O Município de Boa Esperança torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 24 de março do ano de 2014, na Avenida Brasil nº 361 em Boa Esperança, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Construção de 02 Capelas Mortuárias...

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 02/2014 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX CONVENIENTE: AAFEN - ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE FÊNIX Objeto: Repasse de Contribuição Financeira à AAFEN - ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ Praça Henrique Szfermann, 139 - C.G.C.78.196.763/0001-47 CEP 87.355-000 PORTARIA Nº 020/2014 O SENHOR CLAUDEMIR HERNANDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22 Rua Guadalujo, 645 - Fone (44) 3568-8000 - Fax (44) 3568-1149 Fax compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000 e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/PR, Fone/Fax (41)575-1434. CNPJ: 78.184.355/0001-75 e-mail: camararoncador@hotmail.com

Quinta do Sol Gestão 2013-2016 DECRETOS Nº 006/2014 Nº 007/2014 Nº 008/2014

Quinta do Sol Gestão 2013-2016 Tabela de valores e descrições de itens.

Quinta do Sol Gestão 2013-2016 DECRETOS Nº 007/2014 Nº 008/2014

Quinta do Sol Gestão 2013-2016 CNPJ Nº 76.950.047/0001-88 AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

Quinta do Sol Gestão 2013-2016 LEI Nº 756/2014 Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Quinta do Sol Gestão 2013-2016 Tabela de valores e descrições de itens.

Quinta do Sol Gestão 2013-2016 LEI Nº 757/2014 Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PITANGA CNPJ 78.172.907/0001-68 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22 Rua Guadalujo, 645 - Fone (44) 3568-8000 - Fax (44) 3568-1149 Fax compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000 e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ PORTARIA Nº 128/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná Praça Henrique Szfermann, 139 - Centro - Caixa Postal 01. CEP 87.355-000 - Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

MUNICÍPIO DE CORUMBATAI DO SUL ESTADO DO PARANÁ REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2014 - ID 1144 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAI DO SUL.

MUNICÍPIO DE CORUMBATAI DO SUL ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 28/2014 Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2014

PODER LEGISLATIVO BOA ESPERANÇA PORTARIA Nº 004/2014 O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, Senhor João Maciel Azevedo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente...

MUNICÍPIO DE PITANGA
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 04/2014-PMP
CONCEDENTE - Município de Pitanga - CNPJ Nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Altair José Zampier, inscrito no CPF nº 353.016.609-00.

MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 58, de 07 de março de 2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO - O determinado pela Lei Municipal 1.105 do Plano de Cargos e Salários na Administração Pública, Artigo 30.

MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 59, de 07 de março de 2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO - O determinado pela Lei Municipal 1.105 do Plano de Cargos e Salários na Administração Pública, Artigo 30.

MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 60, de 10 de março de 2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO - O requerimento deferido pelo sr. Juiz de Direito e Diretor do Fórum- Mauro Monteiro Mondin.

MUNICÍPIO DE PITANGA
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 05/2014-PMP
CONCEDENTE - Município de Pitanga - CNPJ Nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Altair José Zampier, inscrito no CPF nº 353.016.609-00.

MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 57, de 06 de março de 2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO - Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 56, de 06 de março de 2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO - Os Termos do Requerimento de Aposentadoria Especial do Magistério, protocolado com o nº 005/2014, em 21 de janeiro de 2014.

MUNICÍPIO DE PITANGA
DECRETO Nº 41, de 07 de março de 2014
Nomear Cargo em Comissão
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 61, de 10 de março de 2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º DESIGNAR o Servidor abaixo relacionado, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 57, de 06 de março de 2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO - Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 56, de 06 de março de 2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO - Os Termos do Requerimento de Aposentadoria Especial do Magistério, protocolado com o nº 005/2014, em 21 de janeiro de 2014.

MUNICÍPIO DE PITANGA
DECRETO Nº 41, de 07 de março de 2014
Nomear Cargo em Comissão
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

MUNICÍPIO DE PITANGA
DECRETO Nº 42, de 10 de março de 2014
Exonerar Agente Político
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Exonerar a Senhora Edimara Vidal de França Renauer, portadora do RG nº 7.622.486-2, do cargo de Secretária Municipal de Administração, percebendo os subsídios de lei, a contar de 10 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE PITANGA
DECRETO Nº 43, de 10 de março de 2014
Exonerar Cargo em Comissão
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Exonerar o senhor Evaldir Hey, portador do RG 187.218-7, CPF nº 286.066.479-34, do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, percebendo os valores do símbolo CC3, a contar de 10 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE PITANGA
DECRETO Nº 44, de 10 de março de 2014
Nomear Agente Político
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Nomear o Senhor Evaldir Hey, portador do RG nº 187.218-7, CPF nº 286.066.479-34 para o cargo de Secretário Municipal de Administração, percebendo os subsídios de lei, a contar de 11 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE PITANGA
DECRETO Nº 45, de 10 de março de 2014
Exonerar Cargo em Comissão
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Exonerar o Senhor AGOSTINHO BELÓ, portador do RG nº 4.313.642-9, CPF nº 571.848.109-10 do cargo de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores CC-4, a contar de 10 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE PITANGA
DECRETO Nº 46, de 10 de março de 2014
Nomear Cargo em Comissão
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Nomear o Senhor AGOSTINHO BELÓ, portador do RG nº 4.313.642-9, CPF nº 571.848.109-10 para o cargo de Diretor do Departamento de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores CC-3, a contar de 10 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE PITANGA
DECRETO Nº 48, de 10 de março de 2014
Nomear Cargo em Comissão
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Nomear a senhora Silvana Baitala Bührer, portadora do RG 3.222.021-5, CPF nº 883.068.369-87, do cargo de Assessora de Imprensa e Comunicação, percebendo os valores do símbolo CC2, a contar de 10 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE PITANGA
DECRETO Nº 49, de 11 de março de 2014
Nomear Cargo em Comissão
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Nomear a Senhora Monica Regina Rolim, portadora do RG nº 6.798.259-2, CPF nº 030.201.089-00, para o cargo de Diretora do Departamento de Recursos humanos, percebendo os valores do símbolo CC3, a contar de 11 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE Pregão Nº 25/2014
O Município de Mamboré, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convidada Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE Pregão Nº 24/2014
O Município de Mamboré, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convidada Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
EDITAL Nº 013/2014
Integrante do Concurso Público de Nº 001/2011.
SÚMULA: Convocação de candidatas aprovadas em Concurso Público nº 001/2011 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
EDITAL Nº 014/2014
Integrante do Concurso Público de Nº 001/2011.
SÚMULA: Convocação de candidatas aprovadas em Concurso Público nº 001/2011 para o cargo de Professor de Educação Infantil.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 023/2014
Procedimento Licitatório nº 054/2014
O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 004/2007 de 08 de Março de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

Quinta-feira, 13 de março de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ. AVISO DE REMARCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2014. A Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão/PR, através do Pregoeiro Oficial, Senhor Renato Siqueira Lima, torna público para conhecimento dos interessados a remarcação do Pregão Presencial n.º 023/2014, para o dia 25 de Março de 2014, às 09:00 horas, cujo objeto é o Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de óleo diesel.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DESPACHO ADJUDICATÓRIO. O Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei n.º 8.666/93 e atualizações, conforme autorizado pelo Decreto n.º 034/2010, e considerando o processo licitatório n.º 039/2014, modalidade Pregão Presencial n.º 022/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para oferecer cursos de artesanato e trabalhos manuais para famílias referenciadas pelo serviço de assistência social do Município, referenciadas pelo CRAS, referenciadas pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, famílias vulneráveis ou em risco social, resolve HOMOLOGAR o resultado do julgamento proferido pelo Pregoeiro e comissão responsável, designados pela Portaria n.º 011/2013, ADJUDICANDO o resultado, a Empresa CRISTIANE ANDREA MARQUES 02192156936.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2014. O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, torna público que fará realizar as 10:00 horas, do dia 28 de MARÇO do ano de 2014, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico - Pr., PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global por item, objetivando a aquisição de equipamentos diversos e material de consumo para implementação dos serviços tipificados como de proteção social especial de média complexidade, especificamente de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos - PAEFL, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2014. O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, torna público que fará realizar as 14:00 horas, do dia 28 de MARÇO do ano de 2014, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico - Pr., PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global por item, objetivando a contratação de empresa especializada nos serviços de transporte de carga, escavadeira hidráulica e trator de esteira para manutenção dos serviços municipais de manutenção e conservação de estradas, pontes, boeiros e transportes de materiais destinados para esse fim, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

MUNICÍPIO DE PITANGA. CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 92/2013 - QUADRO GERAL. DIVULGAÇÃO DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA CARGOS DE DESENHISTA, FISCAL GERAL E TOPOGRAFO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE TÍTULOS - EDITAL Nº 02/2013. O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e de Títulos do Município de Pitanga, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 02/2013, RESOLVE, TORNAR PÚBLICO:

MUNICÍPIO DE PITANGA. CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 92/2013 - QUADRO GERAL. DIVULGAÇÃO DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA CARGOS DE DESENHISTA, FISCAL GERAL E TOPOGRAFO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE TÍTULOS - EDITAL Nº 02/2013. O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e de Títulos do Município de Pitanga, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 02/2013, RESOLVE, TORNAR PÚBLICO:

MUNICÍPIO DE PITANGA. CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 92/2013 - QUADRO GERAL. DIVULGAÇÃO DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA CARGOS DE DESENHISTA, FISCAL GERAL E TOPOGRAFO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE TÍTULOS - EDITAL Nº 02/2013. O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e de Títulos do Município de Pitanga, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 02/2013, RESOLVE, TORNAR PÚBLICO:

MUNICÍPIO DE PITANGA. CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 92/2013 - QUADRO GERAL. DIVULGAÇÃO DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA CARGOS DE DESENHISTA, FISCAL GERAL E TOPOGRAFO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE TÍTULOS - EDITAL Nº 02/2013. O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e de Títulos do Município de Pitanga, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 02/2013, RESOLVE, TORNAR PÚBLICO:

MUNICÍPIO DE PITANGA. CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 92/2013 - QUADRO GERAL. DIVULGAÇÃO DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA CARGOS DE DESENHISTA, FISCAL GERAL E TOPOGRAFO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE TÍTULOS - EDITAL Nº 02/2013. O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e de Títulos do Município de Pitanga, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 02/2013, RESOLVE, TORNAR PÚBLICO:

MUNICÍPIO DE PITANGA. CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 92/2013 - QUADRO GERAL. DIVULGAÇÃO DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA CARGOS DE DESENHISTA, FISCAL GERAL E TOPOGRAFO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE TÍTULOS - EDITAL Nº 02/2013. O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e de Títulos do Município de Pitanga, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 02/2013, RESOLVE, TORNAR PÚBLICO:

MUNICÍPIO DE PITANGA. CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 92/2013 - QUADRO GERAL. DIVULGAÇÃO DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA CARGOS DE DESENHISTA, FISCAL GERAL E TOPOGRAFO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE TÍTULOS - EDITAL Nº 02/2013. O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e de Títulos do Município de Pitanga, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 02/2013, RESOLVE, TORNAR PÚBLICO:

MUNICÍPIO DE PITANGA. CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 92/2013 - QUADRO GERAL. DIVULGAÇÃO DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA CARGOS DE DESENHISTA, FISCAL GERAL E TOPOGRAFO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE TÍTULOS - EDITAL Nº 02/2013. O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e de Títulos do Município de Pitanga, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 02/2013, RESOLVE, TORNAR PÚBLICO:

MUNICÍPIO DE PITANGA. CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 92/2013 - QUADRO GERAL. DIVULGAÇÃO DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA CARGOS DE DESENHISTA, FISCAL GERAL E TOPOGRAFO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE TÍTULOS - EDITAL Nº 02/2013. O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e de Títulos do Município de Pitanga, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 02/2013, RESOLVE, TORNAR PÚBLICO:

MUNICÍPIO DE PITANGA. CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 92/2013 - QUADRO GERAL. DIVULGAÇÃO DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA CARGOS DE DESENHISTA, FISCAL GERAL E TOPOGRAFO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE TÍTULOS - EDITAL Nº 02/2013. O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e de Títulos do Município de Pitanga, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 02/2013, RESOLVE, TORNAR PÚBLICO:

MUNICÍPIO DE PITANGA. CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 92/2013 - QUADRO GERAL. DIVULGAÇÃO DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA CARGOS DE DESENHISTA, FISCAL GERAL E TOPOGRAFO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE TÍTULOS - EDITAL Nº 02/2013. O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e de Títulos do Município de Pitanga, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 02/2013, RESOLVE, TORNAR PÚBLICO:

MUNICÍPIO DE PITANGA. CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 92/2013 - QUADRO GERAL. DIVULGAÇÃO DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA CARGOS DE DESENHISTA, FISCAL GERAL E TOPOGRAFO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE TÍTULOS - EDITAL Nº 02/2013. O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e de Títulos do Município de Pitanga, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 02/2013, RESOLVE, TORNAR PÚBLICO:

MUNICÍPIO DE PITANGA. CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 92/2013 - QUADRO GERAL. DIVULGAÇÃO DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA CARGOS DE DESENHISTA, FISCAL GERAL E TOPOGRAFO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE TÍTULOS - EDITAL Nº 02/2013. O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e de Títulos do Município de Pitanga, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 02/2013, RESOLVE, TORNAR PÚBLICO:

MUNICÍPIO DE PITANGA. CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 92/2013 - QUADRO GERAL. DIVULGAÇÃO DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA CARGOS DE DESENHISTA, FISCAL GERAL E TOPOGRAFO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE TÍTULOS - EDITAL Nº 02/2013. O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e de Títulos do Município de Pitanga, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 02/2013, RESOLVE, TORNAR PÚBLICO:

MUNICÍPIO DE PITANGA. CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 92/2013 - QUADRO GERAL. DIVULGAÇÃO DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA CARGOS DE DESENHISTA, FISCAL GERAL E TOPOGRAFO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE TÍTULOS - EDITAL Nº 02/2013. O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e de Títulos do Município de Pitanga, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 02/2013, RESOLVE, TORNAR PÚBLICO:

MUNICÍPIO DE PITANGA. CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 92/2013 - QUADRO GERAL. DIVULGAÇÃO DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA CARGOS DE DESENHISTA, FISCAL GERAL E TOPOGRAFO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE TÍTULOS - EDITAL Nº 02/2013. O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e de Títulos do Município de Pitanga, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 02/2013, RESOLVE, TORNAR PÚBLICO:

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
PORTARIA Nº 8/2014
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 40 DO REGIMENTO INTERNO,
RESOLVE
Art. 1º Nomear o Sr. Éder José Sebrenski, portador de RG nº 3.114.096-0 e inscrito no CPF sob nº 410.812.009-44, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo, símbolo CC-1, de acordo com a Resolução nº 39, de 17 de maio de 2006.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 95.684.510/0001-31
PORTARIA Nº 033/2014.-
SÚMULA - Designa Comissão Municipal para conferência e recebimento de bens móveis e imóveis, adquiridos pelo Município de Mato Rico, Estado do Paraná no exercício de 2014 e da providências.
MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
Artigo 1º - Nomear a Comissão composta pelos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para conferência e recebimento de bens móveis e imóveis adquiridos pelo Município de Mato Rico, Estado do Paraná, no exercício de 2014:
PRESIDENTE: ALCIONE DOS SANTOS MARCONDES
MEMBRO: PAULO SAQUETO
MEMBRO: IVO MARENIK
SUPLENTE: ELTON JAKUBIK
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
11 de março de 2014
MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
CNPJ: 76.950.021/0001-30
PORTARIA Nº 83/2014-RH
O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), JANETE APARECIDA CORREA DA SILVA, Licença de 60 dias conforme atestado médico, a partir de 06 de Março de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de Março de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Fênix, 10 de Março de 2014.
EDWALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
CNPJ: 76.950.021/0001-30
PORTARIA Nº 84/2014-RH
O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), GLACE ANIE SOARES, Licença de 15 dias conforme atestado médico, a partir de 06 de Março de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de Março de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Fênix, 10 de Março de 2014.
EDWALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
CNPJ: 76.950.021/0001-30
PORTARIA Nº 85/2014-RH
O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 06 de Março de 2014, do quadro dos servidores municipal, FRANCIELLEN COSTA DE ARAUJO MARTINS, do cargo de SERVIÇOS GERAIS.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de Março de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Fênix, 12 de Março de 2014.
EDWALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR
Rua São Paulo, 865 - Centro, Roncador - Pr. Fone/Fax (44) 3575 - 1434.
CNPJ: 78.184.355/0001-75
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomado de Preço nº 01/2014
Processo administrativo nº 02/2014
O Presidente da Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Ronaldo Adriano Pereira dos Santos e a Comissão de Licitação, nomeada através da portaria nº 609/2014, no uso de suas atribuições legais, com fundamento a lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis, TORNA PÚBLICO o aviso de licitação tipo TÉCNICA E PREÇO, cujo objetivo é: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, TRANSPARÊNCIA, COMPRAS E LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, PONTO ELETRÔNICO, CONTROLE DE FROTAS, PROTOCOLO VIA INTERNET.
DATA DA ABERTURA: 15 DE ABRIL DE 2014
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 122.679,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)
INFORMAÇÕES: O presente edital, o projeto básico e o projeto executivo encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Câmara Municipal de Roncador no endereço acima descrito, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h00min, na Rua São Paulo nº 865, Centro, na cidade de Roncador, estado do Paraná.
Ronaldo Adriano Pereira dos Santos
Presidente da Câmara.
Maylon Feliciano Vidal Andrade
Presidente da Comissão de Licitação
Roncador, 12 de Março de 2014.

1º REMÍME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DE PEABIRU - FARMÁCIA BÁSICA DE PEABIRU - 2014
Itens classificados conforme Grupo Farmacológico
1 Anestésicos e Adjuvantes
1.1 Anestésicos gerais
1.1.1 Medicamentos adjuvantes procedimentos anestésicos
1.2 Analgésicos, antipiréticos e medicamentos para o alívio da enxaqueca
2.1 Analgésicos e antipiréticos
2.2 Medicamentos para alívio de enxaqueca
3.1 Antifilamatórios não-esteróides
3.2 Antifilamatórios esteróides
3.3 Medicamentos utilizados no tratamento da gota
4.1 Antialérgicos e medicamentos em anafilaxia
5.1 Antibacterianos
5.1.1 Antibacterianos
5.1.2 Antibacterianos
5.1.3 Antibacterianos
5.1.4 Antibacterianos
5.1.5 Antibacterianos
5.1.6 Antibacterianos
5.1.7 Antibacterianos
5.1.8 Antibacterianos
5.1.9 Antibacterianos
5.1.10 Antibacterianos
5.1.11 Antibacterianos
5.1.12 Antibacterianos
5.1.13 Antibacterianos
5.1.14 Antibacterianos
5.1.15 Antibacterianos
5.1.16 Antibacterianos
5.1.17 Antibacterianos
5.1.18 Antibacterianos
5.1.19 Antibacterianos
5.1.20 Antibacterianos
5.1.21 Antibacterianos
5.1.22 Antibacterianos
5.1.23 Antibacterianos
5.1.24 Antibacterianos
5.1.25 Antibacterianos
5.1.26 Antibacterianos
5.1.27 Antibacterianos
5.1.28 Antibacterianos
5.1.29 Antibacterianos
5.1.30 Antibacterianos
5.1.31 Antibacterianos
5.1.32 Antibacterianos
5.1.33 Antibacterianos
5.1.34 Antibacterianos
5.1.35 Antibacterianos
5.1.36 Antibacterianos
5.1.37 Antibacterianos
5.1.38 Antibacterianos
5.1.39 Antibacterianos
5.1.40 Antibacterianos
5.1.41 Antibacterianos
5.1.42 Antibacterianos
5.1.43 Antibacterianos
5.1.44 Antibacterianos
5.1.45 Antibacterianos
5.1.46 Antibacterianos
5.1.47 Antibacterianos
5.1.48 Antibacterianos
5.1.49 Antibacterianos
5.1.50 Antibacterianos
5.1.51 Antibacterianos
5.1.52 Antibacterianos
5.1.53 Antibacterianos
5.1.54 Antibacterianos
5.1.55 Antibacterianos
5.1.56 Antibacterianos
5.1.57 Antibacterianos
5.1.58 Antibacterianos
5.1.59 Antibacterianos
5.1.60 Antibacterianos
5.1.61 Antibacterianos
5.1.62 Antibacterianos
5.1.63 Antibacterianos
5.1.64 Antibacterianos
5.1.65 Antibacterianos
5.1.66 Antibacterianos
5.1.67 Antibacterianos
5.1.68 Antibacterianos
5.1.69 Antibacterianos
5.1.70 Antibacterianos
5.1.71 Antibacterianos
5.1.72 Antibacterianos
5.1.73 Antibacterianos
5.1.74 Antibacterianos
5.1.75 Antibacterianos
5.1.76 Antibacterianos
5.1.77 Antibacterianos
5.1.78 Antibacterianos
5.1.79 Antibacterianos
5.1.80 Antibacterianos
5.1.81 Antibacterianos
5.1.82 Antibacterianos
5.1.83 Antibacterianos
5.1.84 Antibacterianos
5.1.85 Antibacterianos
5.1.86 Antibacterianos
5.1.87 Antibacterianos
5.1.88 Antibacterianos
5.1.89 Antibacterianos
5.1.90 Antibacterianos
5.1.91 Antibacterianos
5.1.92 Antibacterianos
5.1.93 Antibacterianos
5.1.94 Antibacterianos
5.1.95 Antibacterianos
5.1.96 Antibacterianos
5.1.97 Antibacterianos
5.1.98 Antibacterianos
5.1.99 Antibacterianos
5.1.100 Antibacterianos

DENOMINAÇÃO GÊNICA APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
Cefalexina monohidratada Cápsula ou comprimido 500 mg Suspensão oral 50 mg/ml
5.1.4 Sulfonamídeos e anti-sépticos urinários
5.1.4.1 Sulfametoxazol + Trimetoprima Cápsula 100 mg Comprimido 400 mg + 80 mg Suspensão oral (40mg+ 8mg/ml)/ ml
5.1.5 Macrolídeos
5.1.5.1 Azitromicina Comprimido 500 mg Suspensão oral 40 mg/ml
5.1.6 Esterato de eritromicina Cápsula ou comprimido 500 mg Suspensão oral 50mg/ml
5.1.6.1 Fluoroquinolonas
5.1.6.1.1 Cloridrato de ciprofloxacino Comprimido 500 mg Solução injetável 2mg/ml Gotas auriculares Uso infantil e adulto
5.1.7 Tetraciclina
5.1.7.1 Cloridrato de doxiciclina Comprimido 100 mg
5.1.8 Imidazólicos
5.1.8.1 Benzimidazol
5.1.8.1.1 Benzimidazol Comprimido 500 mg Suspensão oral 40 mg/ml
5.1.8.1.2 Metronidazol Comprimido 250 mg Gel vaginal 10 %
5.2 Medicamentos usados em endemias focais
5.2.1 Medicamentos usados no tratamento da tracoma
5.2.1.1 Azitromicina Comprimido 500 mg Suspensão oral 40 mg/ml
5.2.1.2 Cloridrato de doxiciclina Comprimido 100 mg
5.3 Antifúngicos
5.3.1 Sistêmicos
5.3.1.1 Fluconazol Comprimido 150 mg
5.3.2 Tópicos
5.3.2.1 Nitrito de miconazol Creme dermatológico 2% Creme vaginal 2%
5.3.2.2 Nistatina Suspensão oral 100.000 U/ml Creme vaginal 25.000 U/ml
5.4 Medicamentos usados em pneumonias
5.4.1 Sulfametoxazol + Trimetoprima Comprimido 400 mg + 80 mg Suspensão oral (40mg+ 8mg/ml)/ ml
5.5 Antiparasitários
5.5.1 Anti-helmínticos
5.5.1.1 Albendazol Comprimido mastigável 400 mg Comprimido 6 mg
5.5.1.2 Ivermectina Comprimido 6 mg
5.5.1.3 Medicamentos contra filaríase
5.5.1.3.1 Ivermectina Comprimido 6 mg
5.5.2 Antiprotozoários
5.5.2.1 Amebídeo, giardídeo e tricomônico
5.5.2.1.1 Benzimidazol Comprimido 500 mg Suspensão oral 40 mg/ml
5.5.2.1.2 Metronidazol Comprimido 250 mg Gel vaginal 10 %
6.1 Imunossupressores e imunotrópicos
6.1.1 Imunossupressores
6.1.1.1 Fostato sódico de prednisona Solução oral 3 mg/ml

prednisona Comprimido 5 mg e 20 mg
7 Substâncias minerais e Vitaminas
7.1 Ácido fólico APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
7.1.1 Ácido fólico Comprimido 5 mg
7.1.2 Carbonato de cálcio Comprimido 1250 mg (equivalente 500mg Ca)
7.1.3 Cloridrato de verapamil Comprimido 300 mg
7.1.4 Sais para reidratação oral Pó para solução oral (composição por litro após preparo) 27,9 g
7.1.5 Sulfato ferroso Comprimido 40 mg Fe²⁺ Solução oral 25mg/ml Fe²⁺
7.1.6 Polivitamínicos e Poliminerais Cápsulas
8 Medicamentos que atuam sobre o sistema nervoso central e periférico
8.1 Antiepilepticos e Anticonvulsivantes
8.1.1 Carbamazepina APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.1.1.1 Carbamazepina Comprimido 200 mg Xarope 20 mg/ml Solução oral 2,5 mg/ml
8.1.2 Clonazepam Comprimido 2 mg
8.1.3 Fenitoina sódica Comprimido 100 mg Solução injetável 50 mg/ml
8.1.4 Fenobarbital Comprimido 100 mg Solução oral 40 mg/ml
8.1.5 Valproato de sódio ou ácido valproílico Cápsula ou comprimido 288 mg (equivalente a 250 mg ácido valproílico) Comprimido 576 mg (equivalente a 500 mg ácido valproílico) Solução oral ou xarope 57,624 mg/ml (equivalente a 50mg ácido valproílico/ml)
8.2 Antidepressivos e estabilizadores
8.2.1 Cloridrato de amitriptina APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.2.1.1 Carbamazepina Comprimido 25 mg Comprimido 200 mg Xarope 20 mg/ml
8.2.1.2 Cloridrato de clomipramina Comprimido 25 mg
8.2.1.3 Cloridrato de imipramina Comprimido 25 mg
8.2.1.4 Cloridrato de Fluoxetina Comprimido 300 mg
8.2.1.5 Carbonato de lítio Cápsula 25 mg
8.2.1.6 Cloridrato de nortriptina Cápsula 25 mg
8.3 Medicamentos utilizados na doença de Parkinson
8.3.1 Levodopa + benzerazida APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.3.1.1 Cloridrato de Biperiden Comprimido 2 mg
8.3.1.2 Levodopa + carbidopa Solução injetável 250 mg + 25 mg Comprimido 100 mg + 25 mg
8.3.1.3 Levodopa Comprimido 100 mg + 25 mg
8.4 Antipsicóticos e adjuvantes
8.4.1 Cloridrato de clorpromazina APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.1.1 Haloperidol Comprimido 5 mg Solução oral 2mg/ml Solução injetável 50mg/ml
8.4.1.2 Decanoato de haloperidol Comprimido 5 mg Solução injetável 50mg/ml
8.4.2 Antipsicóticos e hipno-sedativos
8.4.2.1 Diazepam Comprimido 5 mg
8.4.2.2 Medicamentos que atuam sobre o sistema nervoso central e renal
8.4.2.2.1 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.1.1 Clonazepam Comprimido 300 mg
8.4.2.2.2 Cloridrato de nortriptina Cápsula 25 mg
8.4.2.2.3 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.3.1 Clonazepam Comprimido 3,125 mg, 6,25 mg, 12,5 mg
8.4.2.2.4 Dipoxina Comprimido 0,25 mg
8.4.2.2.5 Maleato de Enalapril Comprimido 10 mg e 20 mg
8.4.2.2.6 Espironolactona Comprimido 25 mg
8.4.2.2.7 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.8 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.8.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.9 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.10 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.10.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.11 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.12 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.12.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.13 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.14 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.14.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.15 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.16 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.16.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.17 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.18 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.18.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.19 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.20 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.20.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.21 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.22 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.22.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.23 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.24 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.24.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.25 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.26 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.26.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.27 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.28 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.28.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.29 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.30 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.30.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.31 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.32 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.32.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.33 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.34 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.34.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.35 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.36 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.36.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.37 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.38 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.38.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.39 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.40 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.40.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.41 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.42 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.42.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.43 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.44 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.44.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.45 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.46 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.46.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.47 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.48 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.48.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.49 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.50 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.50.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.51 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.52 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.52.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.53 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.54 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.54.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.55 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.56 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.56.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.57 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.58 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.58.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.59 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.60 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.60.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.61 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.62 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.62.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.63 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.64 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.64.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.65 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.66 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.66.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.67 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.68 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.68.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.69 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.70 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.70.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.71 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.72 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.72.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.73 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.74 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.74.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.75 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.76 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.76.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.77 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.78 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.78.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.79 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.80 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.80.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.81 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.82 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.82.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.83 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.84 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.84.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.85 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.86 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.86.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.87 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.88 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.88.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.89 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.90 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.90.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.91 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.92 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.92.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.93 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.94 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.94.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.95 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.96 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.96.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.97 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.98 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.98.1 Clonazepam Comprimido 40 mg
8.4.2.2.99 Furosemida Comprimido 40 mg
8.4.2.2.100 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
8.4.2.2.100.1 Clonazepam Comprimido 40 mg

Hidroclorotiazida Comprimido 25 mg
Losartana potássica Comprimido 50 mg
9.2 Medicamentos antiarrítmicos
9.2.1 Cloridrato de amiodarona APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
9.2.1.1 Cloridrato de amiodarona Comprimido 200 mg
9.2.1.2 Cloridrato de propanolol Comprimido 40 mg
9.2.1.3 Cloridrato de verapamil Comprimido 80 mg
9.3 Medicamentos usados em cardiopatia isquêmica
9.3.1 Ácido acetilsalicílico APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
9.3.1.1 Ácido acetilsalicílico Comprimido 50 mg
9.3.1.2 Atenolol Comprimido 5 mg
9.3.1.3 Bisolite de amlodipino Comprimido 5 mg
9.3.1.4 Maleato de enalapril Comprimido 10 mg e 20 mg
9.3.1.5 Dinitrato de isossorbida Comprimido 5 mg
9.3.1.6 Monitrato de isossorbida Comprimido 40 mg
9.3.1.7 Cloridrato de propanolol Comprimido 40 mg
9.3.1.8 Cloridrato de verapamil Comprimido 80 mg
9.4 Anti-hipertensivos
9.4.1 Diuréticos
9.4.1.1 Espironolactona APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
9.4.1.1.1 Espironolactona Comprimido 25 mg
9.4.1.2 Hidroclorotiazida Comprimido 25 mg
9.4.2 Bloqueadores adrenérgicos
9.4.2.1 Atenolol APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
9.4.2.1.1 Atenolol Comprimido 50 mg
9.4.2.1.2 Metilopa Comprimido 250 mg
9.4.2.1.3 Cloridrato de propanolol Comprimido 40 mg
9.4.3 Bloqueadores de canais de cálcio
9.4.3.1 Bisolite de amlodipino APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
9.4.3.1.1 Bisolite de amlodipino Comprimido 5 mg
9.4.3.1.2 Cloridrato de verapamil Comprimido 80 mg
9.4.4 Inibidores da enzima conversora de angiotensina
9.4.4.1 Lisinapril APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
9.4.4.1.1 Lisinapril Comprimido 25 mg
9.4.4.1.2 Maleato de enalapril Comprimido 10 mg e 20 mg
9.4.5 Antagonistas de receptores da angiotensina
9.4.5.1 Losartana potássica APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
9.4.5.1.1 Losartana potássica Comprimido 50 mg
9.5 Diuréticos
9.5.1 Hidroclorotiazida APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
9.5.1.1 Hidroclorotiazida Comprimido 300 mg
9.5.2 Espironolactona APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
9.5.2.1 Espironolactona Comprimido 25 mg
9.5.2.2 Furosemida Comprimido 40 mg
9.5.2.3 Hidroclorotiazida Comprimido 25 mg
9.6 Hipolipemiantes
9.6.1 Simvastatina APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
9.6.1.1 Simvastatina Comprimido 20 mg e 40 mg
9.6.2 Medicamentos que atuam sobre o sangue
9.6.2.1 10.1 Antianêmicos APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
9.6.2.1.1 Ferroglucosato APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
9.6.2.1.1.1 Ferroglucosato Comprimido 5 mg
9.6.2.1.1.2 Sulfato ferroso Comprimido 40 mg Fe²⁺ Solução oral 25mg/ml Fe²⁺
9.6.2.1.2 10.2 Anticoagulantes e antagonistas
9.6.2.1.2.1 Varfarina sódica APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
9.6.2.1.2.1.1 Varfarina sódica Comprimido 5 mg
9.6.2.1.3 Antagregante plaquetário
9.6.2.1.3.1 Hidrocloridrato de clopidogrel APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
9.6.2.1.3.1.1 Hidrocloridrato de clopidogrel Comprimido 75 mg
9.6.2.1.3.2 Ácido acetilsalicílico APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
9.6.2.1.3.2.1 Ácido acetilsalicílico Comprimido 100 mg
9.6.2.1.4 Medicamentos que atuam sobre o sistema digestório
9.6.2.1.4.1 10.1 Anticídicos APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
9.6.2.1.4.1.1 Hidrocloridrato de clonazepam APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
9.6.2.1.4.1.1.1 Hidrocloridrato de clonazepam Suspensão oral (35,6 mg + 37 mg/ml)
9.6.2.1.4.2 10.2 Anti-secretores

DENOMINAÇÃO GÊNICA APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
Omeprazol Cápsula 20 mg
10.3 Antimicrobianos (erradicação de Helicobacter pylori)
10.3.1 Amoxicilina APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
10.3.1.1 Amoxicilina Cápsula ou comprimido 500 mg
10.3.1.2 Claritromicina Comprimido 500 mg
10.3.1.3 Metronidazol Comprimido 250 mg
10.4 Antiméticos e agentes procinéticos
10.4.1 Domperidona APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
10.4.1.1 Domperidona Comprimido 10 mg
10.4.1.2 Cloridrato de metoclopramida Comprimido 10 mg Solução oral 4mg/ml
10.4.2 Bromoprida Comprimido 10 mg Solução oral 4mg/ml
10.5 Laxativos
10.5.1 Óleo Mineral APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
10.5.1.1 Óleo Mineral Frasco 100 ml
11 Medicamentos que atuam sobre o sistema respiratório
11.1 Antiasmáticos
11.1.1 Formoterol APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
11.1.1.1 Formoterol Solução inalante 0,25 mg/ml Solução inalante
11.1.2 Salbutamol APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
11.1.2.1 Salbutamol Solução inalante 0,25 mg/ml Solução inalante
11.2 Outros medicamentos inalatórios para doenças respiratórias obstrutivas
11.2.1 Budesonida APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
11.2.1.1 Budesonida Solução inalante 0,25 mg/ml Solução inalante
11.2.2 Formoterol APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
11.2.2.1 Formoterol Solução inalante 0,25 mg/ml Solução inalante
11.2.3 Salbutamol APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
11.2.3.1 Salbutamol Solução inalante 0,25 mg/ml Solução inalante
11.3 Agentes tensoativos pulmonares
11.3.1 Guaco (Mikana glomerata) APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
11.3.1.1 Guaco (Mikana glomerata) Solução oral 120 ml
11.3.1.2 Cloridrato de Ambroxol Comprimido 75 mg Solução oral 3mg/ml
11.4 Preparações nasais
11.4.1 Cloridrato de ximetazolina APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
11.4.1.1 Cloridrato de ximetazolina Solução nasal 0,9%
11.4.2 Cloridrato de ximetazolina APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
11.4.2.1 Cloridrato de ximetazolina Solução nasal 0,9%
11.4.3 Cloridrato de ximetazolina APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
11.4.3.1 Cloridrato de ximetazolina Solução nasal 0,9%
11.4.4 Cloridrato de ximetazolina APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
11.4.4.1 Cloridrato de ximetazolina Solução nasal 0,9%
11.4.5 Cloridrato de ximetazolina APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
11.4.5.1 Cloridrato de ximetazolina Solução nasal 0,9%
11.4.6 Cloridrato de ximetazolina APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
11.4.6.1 Cloridrato de ximetazolina Solução nasal 0,9%
11.4.7 Cloridrato de ximetazolina APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
11.4.7.1 Cloridrato de ximetazolina Solução nasal 0,9%
11.4.8 Cloridrato de ximetazolina APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
11.4.8.1 Cloridrato de ximetazolina Solução nasal 0,9%
11.4.9 Cloridrato de ximetazolina APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
11.4.9.1 Cloridrato de ximetazolina Solução nasal 0,9%
11.4.10 Cloridrato de ximetazolina APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
11.4.10.1 Cloridrato de ximetazolina Solução nasal 0,9%
11.4.11 Cloridrato de ximetazolina APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
11.4.11.1 Cloridrato de ximetazolina Solução nasal 0,9%
11.4.12 Cloridrato de ximetazolina APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
11.4.12.1 Cloridrato de ximetazolina Solução nasal 0,9%
11.4.13 Cloridrato de ximetazolina APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
11.4.13.1 Cloridrato de ximetazolina Solução nasal 0,9%
11.4.14 Cloridrato de ximetazolina APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
11.4.14.1 Cloridrato de ximetazolina Solução nasal 0,9%
11.4.15 Cloridrato de ximetazolina APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
11.4.15.1 Cloridrato de ximetazolina Solução nasal 0,9%
11.4.16 Cloridrato de ximetazolina APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
11.4.16.1 Cloridrato de ximetazolina Solução nasal 0,9%
11.4.17 Cloridrato de ximetazolina APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
11.4.17.1 Cloridrato de ximetazolina Solução nasal 0,9%
11.4.18 Cloridrato de ximetazolina APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
11.4.18.1 Cloridrato de ximetazolina Solução nasal 0,9%
11.4.19 Cloridrato de ximetazolina APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
11.4.19.1 Cloridrato de ximetazolina Solução nasal 0,9%
11.4.20 Cloridrato de ximetazolina APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
11.4.20.1 Cloridrato de ximetazolina Solução nasal 0,9%
11.4.21 Cloridrato de ximetazolina APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
11.4.21.1 Cloridrato de ximetazolina Solução nasal 0,9%
11.4.22 Cloridrato de ximetazolina APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
11.4.22.1 Cloridrato de ximetazolina Solução nasal 0,9%
11.4.23 Cloridrato de ximetazolina APRESENTAÇÃO CONDIÇÃO DE USO
11.4.23.1 Cloridrato de ximetazolina Solução nasal 0,9%
11.4.24